



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 24/11/2020

Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMC/ES

O(A) VEREADOR(A) signatário(a) da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 54/2020 (Orçamento 2021), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
013 - Interior	1291	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	60.000,00
013 - Interior	1302	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	60.000,00
013 - Interior	1305	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	40.000,00
Total			160.000,00



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Dotação	Valor (R\$)
010 – Assistência Social	Repasse para a ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.	Subvenções Sociais	160.000,00
Total			160.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.770, de 27/11/2017 - PPA 2018-2021, e 4.001, de 28/06/2020 – LDO 2021, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

DOUGLAS THOMAZINI FALÇONI
Vereador